

2.º Officio

F.º 1
A. de Souza

1926.

JUIZO DE DIREITO

Partição sumariíssima de um quinhão de terras na fazenda do Taboão, distrito da cidade de...

Antonio Bisar da Fonseca e outros

Autores

ESCRIVÃO, A. de Souza.

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo

de mil novecentos e vinte e seis, aos cinco dias do mez de Outubro

do dito anno, nesta cidade, termo e comarca de Abaeté, em meu cartorio, autuo

o ~~partição sumariíssima~~ ~~de um quinhão~~ que adiante se segum; do que

faço este termo. Eu Antonio Alves de Souza, escrivão,

assino e assiguo.

Antonio Alves de Souza

1.º de
Antonio

Ex - La D^a Juiz de Direito

N. 40 Delt como repies.

D. av 2^o off. Abat^o, 5 do Outubro de 1926
Alente, 5-X-26
P. Alenteim
Chaves

Dizem Tiburcio Cesar de Faria e
Yanguirim Cesar de Silva, fazendeiros, domiciliados no distrito desta cidade de Abat^o, que são donos e possuidores, por compra feita a Yanguirim Romeiros e spm. D. Maria Francisca de Almeida, de uma parte de terras dividida, na fazenda de "Tiburcio", neste distrito, com a area aproximada de 16 alqueires de terras de cultura e 45 alqueires de terras de campo, e com as seguintes divisoes e confrontacoes:-

A linha divisoria parte de um marco situado na cabeceira de uma praia denominada "Lagoa Seca" (em terras que foram de D. Maria Maria de Jesus) e vai, em linha recta, a um outro marco no campo, confrontando com uma outra praia, abaixo da primeira; dahi vultando para esquerda, vai em linha recta, abrangendo de um cruzado, a um outro marco fixado na margem esquerda da "estrada de fazenda", confrontando de se e comeco com outra terra de Yanguirim e de Yago Cesar de Abat^o; dahi, vultando para direita, segue em linha recta, abrindo abaixo, ate um outro marco situado na margem direita da mesma estrada, confrontando com a terra de Yago de Almeida;

Sobre, voltando à direita, até serem um cruceiro e um, uma linha recta, e um outro marco, plantado no rumo do "vão", e d'elle, voltando à esquerda, vai a um outro marco, fixo, ficando na cabeceira da frente que vem do "vão", confrontando com o dito marco; sobre, voltando à direita, descem quatro abais, até o rubirão do Barcelhada, confrontando ainda com o mesmo marco; sobre de pois pelo Barcelhada até ao marco da grande referida do "Tucó São", e depois, sobre por esta parte até o marco inicial da presente linha divisória.

O estudo de cada um destes, entre os referidos, na referida parte de terra, foram de alludida com pre, e como se vê de documento do for in re, fronto. Mas como não lhes couberam mais, e como se viu, querem dividir a referida parte de terra, pela forma determinada em o art. 762 c. p. c., para o que se recordaram em o nome de pinto, que é o apremiação que firmo e contrato incluso, de pinto ou arbitragem. Dão se e o valor de 3:000,000.

Carta de pinto
 P. p. pinto - T. de pinto

Assim, requerem que, distribuída a autoridade esta, seja o pinto a quantificação a pinto e com premissa hyp e a pinto e referida divisão, depois de feitos os par de terra e acordos. P. p. pinto

Shucki, 2 de Junho de 1926
 P. p. pinto - T. de pinto advogado.



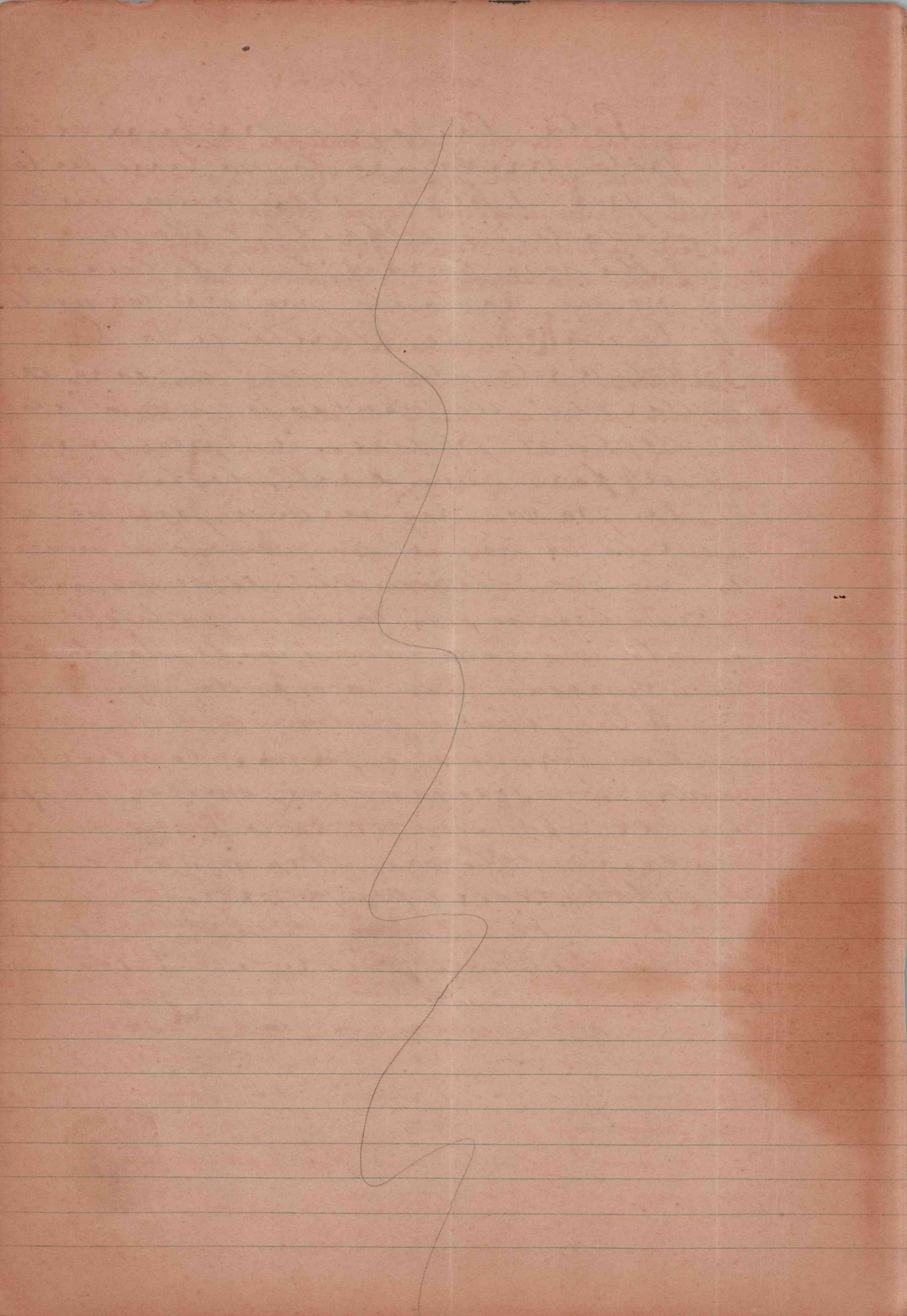
Pela presente procuração
 pelo primeira signatario feita
 e por ambos assignada nesta
 Cidade de Abarti, Estado de
 Minas Gerais, constituimos
 nosso bastante procurador nesta
 Comarca de Abarti e Si D^o
 Edgardo da Cunha Pereira, de
 direito domiciliado nesta Cida-
 de, com poderes amplos para
 e foro em geral, especialmen-
 te para requerer e promover
 a divisão e demarcação judici-
 al da fazenda denominada
 Tibureio, sita no districto des-
 ta Cidade de Abarti, tratando
 a accão ou accões competentes,
 até final sentença e sua execu-
 ção, podendo firmar contracto
 com arrememor, endicar e appro-
 var locados, arrendamentos ou re-
 cursos legares, transigir e sub-
 stabelecer e fazer accordos.

Abarti, 4 de Setembro de 1926
 Tibureio, Município de Foneca



por quem se faz a
 Elza F. da Silva





Escritura de compra e venda de bens de raiz que fazem Joaquin Romero da Costa e sua mulher dona Maria Jacinta de Almeida a Joaquim Cesar da Silva e outros, na forma infra declarada.

"1.º Instrumento."

Saibam quantos este publico instrumento de escritura de compra e venda de bens de raiz virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dezessete, aos oito dias do mez de novembro do dito anno, nesta cidade de Alcaete, em meu cartorio, compareceram presentes, de um lado, como outorgantes vendedores, Joaquin Romero da Costa e sua mulher dona Maria Jacinta de Almeida, e de outro lado, como outorgados compradores, Joaquim Cesar da Silva, Tibercio Cesar da Fonseca e Joao Cesar do Amaral, residentes neste distrito e verelucidos pelas proquias de minha Jurisdicção e das localidades abaixo nomeadas e assignadas, ao qual sou fei; perante as quaes, pelas minhas outorgas e venda de um foy sito que são mheiro e prumidões, lavouras e semiborgados, de uma fazenda denominada Tibercio, dita neste distrito e freguesia de Nossa Senhora do Patrocinio da Apurvellada, comprada de cara de morar, coberta de telhas, assoalhada, ysciol coberto

colombo de terras, rigo d'agua, mungello,
quintal e creca de arditas, mungello
de madeira, uma taieira, uma esquia-
dura, uma forma de assucar, uma
cêra de arame, mandeal, boia
de canna, uma sorte de terras de
matto, capoeiras e campos, divididos,
cujos limites constam da certidão da
folha de pagamento do quintão da-
do ao mesmo vendedor, e que fica fa-
zendo parte integrante desta, confor-
tando-se estas terras com o mesmo
comprador Joaquim Cesar e José Silve-
ra e os campos com João Candido e
com o comunhão; e tem assim mais u-
ma parte de um alqueire de culturas,
travada por compra a Felchidiebu
Quate Consada; uma parte de terras
de campos, de meio alqueire e meia
quinta, travada por compra a Fran-
cisco Marcotino de Vargas, e finalmente,
uma parte de currais, travada por
compra a José Pereira dos Santos, Digo,
Ferreira dos Santos, quanto estas annu-
nar á casa de morar a cima referi-
da, no lugar denominado Tiburcio
de Cima - na mesma fazenda do
Tiburcio, confrontando-se com Joa-
quim Cesar, José Silveira e João Can-
dido de Almida; e que, vendida, como
de facto vendida tem, por bem desta
notizinha e na melhor forma de di-
reito, a referida fazenda, terras e todos

Beneficentias e as tres partes de terras annexas a essa de morar, no referido lugar denominado Tiburcio de Cima, Sigo, terras e todas as Beneficentias em outorgado compradores compradores Joaquin Cuarda Silva, Tiburcio Cuarda de Tomicea, ficando, porém, pertencendo em comprador Joao Cuarda de Amaral todas as Beneficentias e as tres partes de terras annexas a essa de morar, no referido lugar denominado Tiburcio de Cima, pelo preço e quantia de sete contos de reis e cincoenta mil reis, dos quaes ja receberam em moeda corrente seis contos mil reis e obrigando-se os mesmos compradores a pagar aos outorgantes vendedores os restantes seis contos seiscentos e cincoenta mil reis, que pagaraõ em duas prestações annuaes e em o prazo de dois annos para effectuar um o pagamento por inteiro; obrigando-se ainda, na falta do total pagamento, no fim dos dois annos, a contar desta data, a pagarem. E mais os juros de um por cento ao mez, capitalizados annualmente; por isso, em termos compradores cedem e cedião sem toda a posse, jus e dominio que tem na referida fazenda, terras e Beneficentias acima ditas, das quaes os haõ por arreporado desde ja e até pela clausula constituti, todas pagas o imposto territorial, como se vê do talão numero

noventa e oito de dezembro de abril ultimo.
Prestes os outorgados e compradores, por
elles foi dito quanto as mesmas testemunhas
que accitaram a escritura ucriptura de
venda feita maneira que elle era feita e
utilizada e uiliteram os lotes: N.º 542.
R. 217,500. Quenda Abnicipal. Omuo de
novembro de 1916. Pagou o sr. Joaquin
Cesar da Silva e outros a quantia de
duzentos e dezete mil e quinhentos reis
proveniente do imposto de 3% sobre
R. 250,000 N.º, pela compra de lous de raj
mto districto, a Joaquin Pomiro da
Costa e sua mulher. E para constar se
lha deo o presente escriptamento, Abacti,
8 de novembro de 1916. O juzeador,
Alberto. N.º M. Quenda do Estado de Minas
Geras. Exercicio de 1916. A folha de ca
derno de receita fica debitada ao col
lector Evaristo Jose Ferreira a impor
tancia de trezentos e seis mil quinhentos
e vinte e quatro reis, recibida de Joa
quin Cesar da Silva e filhos pelo imposto
de 3% N.º N. Dinheiros, 10% add. e taxa de
viacao pela compra de lous de raj,
mto districto, a Joaquin Pomiro da
Costa e sua mulher, no valor de R. 250,000.
Collectoria municipal de Abacti, 8 de
Novembro de 1916. O Collector, Evaristo
Ferreira. O recebedor Nelson Ferreira da
Silva. Escripta esta, por me do Distribui
da sob n.º 982, a si perante as partes
que reciprocamente a accitaram

outorgavam e assignaram, assignando a título da vendedora dona Maria Jacinthia de Almeida, que não sabe ler um es-
 criver, Dionizio Courmeo de Barros, com os testemunhos Eugenio Richard e José Ignacio Baptista, resolucidos de mim Antonio Alves de Souza, Tabelião, que a servi e assigno no publico e caso. Em testemunho de verdade - estava o signal publico - Antonio Alves de Souza. Jo-
 quim Rouvio da Costa. Dionizio Courmeo de Barros. Joaquin Enar de Silva. Teodoro Enar da Fonseca. João Enar do Amaral. Eugenio Richard. José Ignacio Baptista. E o que se contém em a dita escritura a qual me reporto e deu fe na minha casa. Eu, Antonio Alves de Souza, Tabelião, a servi e assigno no publico e caso.

Em 11.º de verde

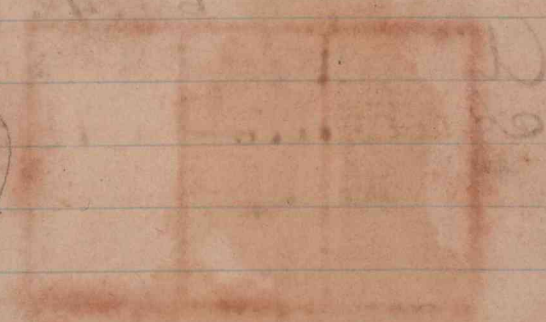
Abate, Antonio Alves de Souza, 8 de Setembro de 1916.



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, appearing as bleed-through from the reverse side of the paper.

816
2



Pelo presente contrato os promo-
ventes da divisão de fazenda do "Tiburuio", no
distrito, Tiburuio Casa de Funes e Joaquina
Casa de Silva, fazendeiros domiciliados neste
distrito, representados pelo advogado que se
está subscrivendo, em favor de promoção que
lhes foi outorgada em 6 de Setembro ultimo, e Paul
Kerschwender, aqui residente domiciliado
neste cidade, acordaram no seguinte: -

- a) Paul Kerschwender, na qualidade de perito
na divisão da alludida fazenda do "Tiburuio" se
compromette a proceder a toda os trabalhos
necessarios para a divisão da mesma fa-
zenda, de acordo com o disposto nos arts 762
e seg. c. p. c. e dar a fazenda dividida pela quan-
tia de dezenta mil reis (2000000), livres; e
- b) Os promoventes da mesma divisão se obrigam
a pagar ao dito perito o valor dos trabalhos
efectuados, os 2000000 estipulados, e o custo da ca-
pimansa e seus mensilios, de acordo, bem
como as dividas deley, de acordo os trabalhos no
immoral dividendo.

Esses termos são, em uma unica via que
será feita em duas de divisão, em presen-
ça de testemunhas.

Aberti,
Edyano
Paul
Kerschwender

Outubro de 1926.
Luz
Kerschwender



E. Kerschwender

Termo de accordo.

Aos seis dias do mez de Outubro de mil no-
 vcentos e vinte e seis, nesta cidade, termo e
 comarca do Alcaeti, em meu cartorio, onde se
 achava o Doutor Theophilo Pereira da Silva
 Junior, Juiz de Direito da comarca, comungo
 venhão abaijo nomeado, ahi presentes os con-
 dominios interessados da divisao de uma por-
 te de terras na fazenda do Taboaris, deste dis-
 tricto, representados por seu procurador Dou-
 tor Rodrigo da Cunha Pereira, por este foi
 dito que os citos seus constituintes concorda-
 vam que fosse feita summarissimamente
 a referida divisao de terras na fazenda do
 "Taboaris", na forma do paragrafo uni-
 es do artigo setenta e sessenta e dois do
 Codigo do Processo e da peticao de folhas
 duas, que fica fazendo parte integrante
 deste termo, que vai dividamente assigna-
 do. Em, Antonio Alves de Sousa, venhão,
 que o userei.

Theophilo Pereira da Silva Junior
 Excmo. Sr. Cunha Pereira

Certifico e deu fe te intimado o Aguiar-
 es Raul Nemeschovander para prestar
 o devido juramento. Alcaeti, 28 de Outu-
 bro de 1926. O venhão,
 Antonio Alves de Sousa

2.400

Alto Sousa

3.600

Antonio

Termo de juramento do Agrimensor.

2400
Ardung

Aos vinte e nove dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade, termo e comarca do Abaeti, no meu cartorio, onde se achava o Doutor Margarito Pereira da Silva Junior, Juiz de Direito desta comarca, em vigo a vizaõ abaixo no meado, presente o cidadão Paul Stenroch ebraudey, pelo mesmo Juiz lhe foi depellido o juramento na forma da lei, sob o qual lhe incaregou de leal e honestadament, com boa e sã consciência, desempenhar as funcões do cargo de Agrimensor na presente divisãõ, cargo para o qual foi recolhido e approuvado pelo interessado. Realizado por elle o juramento, assim o jurou em vigo, seguindo-se as seguintes legas. Do que lavrei este termo que vai devidamente assignado. Em, Antonio Alves de Sousa, escrivãõ, que o escrevi.

Chapitelobocina Dafito Junior
Paul Stenroch ebraudey

Colm

360

Arduany

Com aquida os faço comensos ao Reymãõ de Juiz de Direito, Em Antonio Alves de Sousa, o escrivi.

Colm. pelo off.õ de Direito.

Provaõ e locavato compromissado

a divisão do memorial de acordo com as
folhas, do modo que mais convier às par-
tes, apresentando seu trabalho em
cartões em duas passadas.

Abaco, 29 de set. 1926

Thoburn

Patã.

No mesmo dia se reuniu. En, Antonio
Alves de Sousa, o velho.

360

Alves de Sousa

Vista

Em seguida se fez com vista um
arbitramento Otto, digo, com vista em aqui-
munt, viduas Paul e Muschroandea.

360

En, Antonio Alves de Sousa, o velho.

Alves de Sousa

Vista.

Officiu em cartório memorial descritivo
calcular e pagamento a folha de paga-
to. Abaco 10 de novembro de 1926

Paul Muschroandea

Patã

No mesmo dia se reuniu. En, Anto-
nio Alves de Sousa, o velho.

360

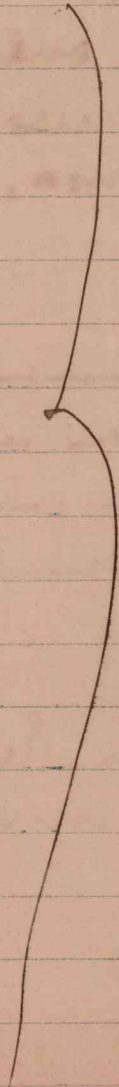
Alves de Sousa

Yunta

Por diez de noventa de mil noventa
los a veinte, sin punto a otros
o numerical, o numerals e paga-
mentos que se siguen. En, club.
no Alon de Luna, o numer.

360

debe



Memoria descriptiva da divisa summarissima
de um quintão de terras na fazenda do Tiburcio.

Este quintão, da fazenda do Tiburcio, está situado à margem esquerda do ribeirão mamellado, neste districto de Abaete, a 15 kilometros da sede districtal e a 36 kilometros da estação de Abaete, na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Topographia - Os terrenos deste quintão são em geral levemente acidentados, formando maiores declives à margem do ribeirão mamellado.

Curso d'agua: - Não existe nenhum córrego dentro do imóvel dividendo, apenas corre na extensão inferior de suas divisas o ribeirão mamellado, de pouco declive, cujas margens oferecem excelentes aguadas para os gadoes de criação.

Produção - As produções do imóvel consistem em pequenas lavouras de milho, feijão, canna etc.

Vias e Comunicações: - Existe dentro deste quintão somente uma estrada regular para automóveis, pertencente a particulares e outras pequenas estradas para o transporte dos cereais etc.

Classificação dos terrenos: - Os terrenos podem ser classificados em três classes por apresentarem entre homogeneidade, quer os de cultura, em capoeira, quer os de terreno sujeitos a enchentes, quer os de campo cerrado.

Divisas e confrontações: Começa as divisas deste quintão em uma ponta, existente pouco acima de um terreno arado pertencente a Tiburcio Cesar da Fonseca, confrontando com terreno em comum do herdado de Joaquim Cesar da Silva, pela ponta acima até a sua estacada; d'ahi em recta a um marcos marcado no campo; d'ahi, com o marcos mesmo de se seguir a divisa até alcançar a encimada do espigão entre

Dubucis e o Ribeirão esfarellada; deste, segue a direita pela encosta do espigão até encontrar o marco que foi cravado no lugar onde já existiu uma cerca de madeira; deste marco, seguindo no rumo magnético de $41^{\circ}30' NE$, vai até encontrar no fim de 1.187 metros um outro marco, cravado à margem da estrada antiga, que forma a margem direita do curso do Dubucis e vai à Abaeté; deste, pela estrada a direita até um outro marco, cravado a 80 metros, também à margem da estrada; deste, mais dividido com terrenos de Amador José de Almeida, segue com o rumo de $24^{\circ}30'$, até encontrar um outro marco cravado no espigão já mencionado; deste, com o rumo de $82^{\circ}15' E$ segue à esquerda indo encontrar no fim de 190 metros um outro marco cravado à margem de uma cerca de sítio e com pontando a cobertura de uma pequena gruta; deste, apontando a gruta, ainda limitando com terrenos de Amador José, vai até encontrar o Ribeirão esfarellada e finalmente d'ahi, com pontando ao com Eugênio José de Barros, pelo Ribeirão acima até encontrar a foz da gruta onde teve início esta descrição.

Área: A área total do imóvel é de 12.760 ares, sendo 6.430 de cultura, um capão, um estirado etc, 920 de terrenos alagadiços ou margens e 5.410 de campo e currais.

Abaeté, 9 de novembro de 1926

Raufenaustrandy

Orçamento e cálculos

De acordo com os documentos apresentados aos autos, verifica-se que o ponto de partida da commendação de sete quintas de terras situadas na fazenda denominada Tibureis, foi a compra feita por Joaquim Beras da Silva e Tibureis Beras da Fouceca a Joaquim Rouseiro da Costa e sua mulher Maria Jacintho de Alvimira, em 8 de novembro de 1916.

Cálculos

Totalidade do imóvel dividido: 12: 7,60 ares no valor de 4: 945x500 (quatro contos novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reis)

sendo:

6.430 ares de culturas, arbitradas a	
x 600 o are, no valor de	3: 858x000
920 ares de terreno de vargem arbitrados a 300 reis o are, no valor	276x000
5.410 ares de campos, arbitrados a	
150 reis o are, no valor de	<u>811x500</u>
No valor total de $\text{R}\$$	4: 945x500

Orçamento

Corresponde ao sócio Joaquim Beras da Fouceca

6.380 ares no valor de	2: 472x750
------------------------	------------

sendo:

3.215 ares de culturas a x 600 reis o are	1: 929x000
460 " " vargens a x 300 reis o are	138x000
<u>2.705</u> " " campos " x 150 " " "	<u>405x750</u>
6:380 " no valor total	2: 472x750

Corresponde ao sócio Tibureis Beras da Fouceca

6.380 ares no valor de 2:472#750

seus:

3.215 ares de cultura a #600 o are 1.929#000

460 " " vazem " #300 " " 138#000

2.705 " " campo " #150 " " 405#750

6.380 no valor total de 2:472#750

Abate, 9 de novembro de 1926

Paulo Kerschwendler

Folhas de pagamento da divisa summarissima de um quintão situado na fazenda do Tiburcio, neste districto.

Pagamento ao condomínio Joazeiro Besse da Silva, de seu quintão, que pelo pagamento e no valor de dois contos quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta reis - R: 472.750

Haverá este condomínio para o seu pagamento as terras comprehendidas dentro das seguintes divisas: Começa de um marco cravado á margem de uma estrada antiga que passa á margem direita do corego do Tiburcio, e na confrontação com terrenos de Amador Jose de Almeida, seguindo pela estrada, em direcção a cabeceira do corego, vai encontrar á 80 metros um outro marco, tam bem cravado á margem da estrada; deste, confrontando com terrenos deste quintão e de seus filhos, segue com rumbo magneticos de 41° 30 S.O. até encontrar um outro marco que foi cravado, no eixo do effigão divisor de aguas entre o corego do Tiburcio e o ribeirão Manuel Mellada; deste, atravessando a estrada de automobile, em divisas com Tiburcio Besse da Fonseca, vai em recta á um outro marco, que foi cravado á margem da cultura; deste, margeando a cultura a esquerda vai até encontrar um outro marco, tam bem cravado á margem da cultura; deste, marco, ainda dividido do com Tiburcio Besse da Fonseca, segue no rumo de um marco conductor cravado dentro da cultura, até apantear o ribeirão Manuel Mellada; deste ponto, limitando com Eugenio Jose de Barros, pelo ribeirão abaixo até a foz de uma gruta na divisa de Amador Jose de Almeida, em cuja cabeceira tem um marco; da foz,

pela gruta até o marco; deste segue a esquerda com o rumo magneticos de $82^{\circ}15'$ N.O. até o marco, que foi cravado a 120 metros, na encimada do espigão já mencionado e finalmente deste, ainda limitando com terrenos de Amador Jose, segue com o rumo de 34° N.E. até encontrar o marco, onde se deu inicio a esta descripção. Contendo no perimetro descrito

3.215	ares de cultura avoliada a 600 reis o are	1:929,000
200	ares de Vargem " " 300 " " "	60,000
3.225	" " campo " " 150 " " "	<u>483,750</u>
no valor total de R\$ conforme o mesmo		2:472,750

Raúl Venusclow andez

Pagamento ao condômino Tiburcio
 basar da Douceca, de seu quintão
 que pelo presente e no valor de
 dois contos quatrocentos e setenta
 e dois mil setecentos e cincoen-
 ta reis ————— 2:472,750

Haverá este condômino para o seu pagamento as terras
 comprehendidas dentro dos seguintes limites: Começa
 a divisa deste quintão na foz de uma gruta, existente por-
 to acima de um terreno arado, deste quintão, seguindo
 do em divisa com terrenos em comum de Joaquina ba-
 sar e outro, pela gruta até a sua cabeceira; dahi em recta
 a um marco cravado no campo; deste, para o mesmo
 rumo de ré, vai até aproubar a encimada do espigão
 divisor de aguas entre o ribirão Marmellada e o ri-
 lago do Tiburcio; deste ponto, pela encimada do espigão

a direita até encontrar os marcos que foi cravados na divisa de Joaquim Bera da Silva; d'ahi, em recta a um outro marco cravado á margem da cultura; d'ahi, margeando a cultura a esquerda vai até encontrar um outro marco tamhem cravado á margem da cultura; d'ahi, ainda dividindo com Joaquim Bera, segue em recta, no rumo de um marco conductor, até apoucar o ribirão manuellada e finalmente d'ahi fonte, confrontando com Eugenio Jose de Barros, segue subindo o ribirão até a faz da gorta, onde teve inicio esta descripção. Contendo os seguintes descritos:

3.215	ares de culturas a 600 mil o are	1.929+000
720	" " vargens " 300 " " "	216+000
2.185	" " campos " 150 " " "	327+750
	no valor total orçado	2.472+750

Raufeneuschwandeg

Colym.

Dos 10 de novembro de 1926 as fozes
 comencos no fozes. Sr. Dr. Joaz de Pinto. 360
 En, Antonio Alves de Sousa, o novo. 1926

Colb.

Segue ovidos os interessados
 no prazo de 7 dias, no tamb.
 me concluso.

Abate, 10 de novembro de 1926
 Ch. Pereira Jof.

Data.

Na mesma data recebi vobis cartas. En. Sr.
Antonio Alves de Sousa, o recebi.

360

Antonio

Certifico e dou fe ter notificado os
interessados na pessoa de seu advogado,
do Sr. Edgardo da Cunha Pereira pa-
ra dizer sobre a presente divisao
no processo legat. Abreli, 10 de no-
vembro de 1926.

3600

Antonio

Antonio Alves de Sousa

Vista.

Das 11 de novembro de 1926 se fazo
com vista ao advogado Sr. Edgardo
da Cunha Pereira. En. Antonio Al-
ves de Sousa, o recebi.

360

Antonio

Vista

Está bem a divisao de fl. De
acordo.

Abreli, 16 de Novembro de 1926.

Edgardo da Cunha Pereira

Data.

360

Antonio

No mesmo dia recebi vobis cartas. En,
Antonio Alves de Sousa, o recebi

<u>Transporte</u>		35.800
Ao app. Bentes		
Transp. o p ^o 8 ^o e 14 ^o q. Bentes		6.000
Ao Bentes do fido		
Auto. p ^o 1 ^o cert. p ^o B. 13 ^o	8.400	
Ônibus o p ^o B. 8 ^o e 12 ^o p ^o 12 p ^o 12	9.120	
Bent fimo e custos que acc.	5540	24.060
Ao cust. locutim		
Aut. p ^o 2	2.400	
Auto	4.800	
Rentis	1.440	8.640
Cuntas p ^o Batae		74.000
Remun. do App. (N ^o 7.)		200.000
Batae		274.000

<u>Outros</u>		
Correspondente pois:		
Ao Bentes foyim Batae do Libra:		
de cuntas p. ditas	37.000	
de remun. do app ^o	100.000	
		137.000
Ao Bentes foyim Batae do Fanecca		
de cuntas p. ditas	37.000	
de remun. do app ^o	100.000	
		137.000
Total		274.000

Alate, 16-XI-926
 P. Almeida

Pata.

No mesmo dia retro de recbi. Gen. Antonio Alun de
Lima, o reveri.



Vista.

No mesmo dia no facho com vista ao Sr.
Collector. Gen. Antonio Alun de Lima, o re-
verí.

Vista com 2.400.

Concordo com a selagem feita. Estão pagos
os impostos territoriais dos pseudônimos Pelucio
Cezar da Femea e Joaquim Cezar da Silva.

Beati, 29-11-1926

O collector Atabalipa José Pereira

Pata.

21
P. 11
187.

Na mesma data retro os factos conclusos ao
Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, Excmo. Antonio Del.
ou de Sousa, o novo.

187.

Vistos etc.

Julgo por sentença, para que pro-
duza seus devidos effectos a di-
versão sumaria de um
quinhão de terras, em favor da
do Tiburcio, districto desta cidade
de que foram promoveidos Tiburcio
Beas da Fonseca e Joazeiro Beas
da Silva e seus condominios
e mantos de o breve e quarto
como se acha feita e consto
della carta, adjudicando a ca-
da um seu respectivo quinhão,
salvo o direito de terceiros
pagos ou certos por carta.

Publique-se e registre-se.

Aberti' 29 de nov. 1946

Christovão Felix Pinheiro

Parta e publicação

No mesmo dia os meus e publico a
sentença supra Excmo. Antonio Del.
ou de Sousa, o novo.

Leuipico e deu fe tu intimado a autorea
reito ao Doutor Rodrigo da Cunha Pe'
reira, advogado dos credores da pro-
pria divisa. Obra, 30 de novembro de
1926.

O juiz,
Antonio Adam de Souza

